



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000  
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: [fazenda@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:fazenda@monteirolobato.sp.gov.br)



### PROJETO DE LEI Nº 35, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei, à rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente nas seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Programa: 10.301.0012.1009.0000 Investimentos na Saúde

**Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações**  
**Valor: 147.365,52**  
**Recurso: Federal (FR/CA 05.802)**

Art. 2º O presente crédito adicional especial será coberto com o superávit financeiro mais o excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 29 de agosto de 2025.

EDMAR JOSE DE ARAUJO:0639137896  
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896  
Dados: 2025.08.29 15:31:51 -03'00'

**Edmar José de Araújo**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000  
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: [fazenda@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:fazenda@monteirolobato.sp.gov.br)

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Monteiro Lobato, 29 de agosto de 2025.

**Senhora Presidente,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial.

A abertura do crédito adicional especial é referente a:

- **Rendimentos Bancários da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marco Bertaiolli – 09032023-038371/2023 - R\$ 147.365,52 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para obras e instalações.**

O crédito adicional especial será coberto com o superávit financeiro mais o excesso de arrecadação.

Por esse motivo, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, segura de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896  
Assinado de forma digital  
por EDMAR JOSE DE  
ARAÚJO:06391337896  
Dados: 2025.08.29  
15:28:43 -03'00'

**Edmar José de Araújo**  
**Prefeito Municipal**